



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, destinados ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o Convênio nº 500/2025 – SEAB, visando o fortalecimento da assistência técnica rural e o apoio às atividades da agricultura familiar no Município de Goioxim/PR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ¹

A Secretaria Municipal de Agricultura desempenha papel estratégico no apoio à agricultura familiar, na prestação de assistência técnica e no desenvolvimento de programas voltados ao fortalecimento do setor agropecuário do Município de Goioxim/PR. Para a execução adequada dessas atividades, torna-se imprescindível a aquisição de veículos utilitários, que possibilitem maior agilidade e eficiência no deslocamento das equipes técnicas às comunidades rurais, bem como no transporte de materiais, equipamentos e insumos necessários às ações desenvolvidas.

A demanda decorre da celebração do Convênio nº 500/2025 – SEAB, que prevê a destinação de recursos específicos para a aquisição de veículos utilitários com vistas ao fortalecimento da infraestrutura de atendimento da agricultura familiar. Os atuais veículos disponíveis na frota municipal apresentam limitações, seja pelo desgaste decorrente do uso contínuo, seja pela quantidade insuficiente para atender a demanda existente, ocasionando dificuldades logísticas e comprometendo a efetividade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas para o deslocamento da equipe técnica e para a execução das atividades de assistência rural, assegurando maior eficiência, redução de custos de manutenção e melhor qualidade dos serviços prestados à população do campo.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ²

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

São Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O veículo deve atender as características constantes na solicitação e Termo de referência;

Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Devem ainda atender o disposto no edital.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO ³

No presente caso, foram analisadas as duas soluções disponíveis para atendimento da demanda por 02 (dois) veículos utilitários tipo Pick-Up, 0 km, com cabine simples ou dupla, conforme as necessidades operacionais do Município: **a aquisição definitiva dos bens ou a locação de veículos por tempo determinado.**

A aquisição mostrou-se a solução mais adequada e vantajosa, considerando especialmente que os recursos são oriundos de repasse estadual, por meio do Convênio nº 500/2025 – SEAB, o qual prevê

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

³ III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

expressamente a **aquisição como modalidade de atendimento** à finalidade pactuada. A opção pela locação foi descartada por não atender à natureza do convênio, que tem por objetivo dotar o Município de bens permanentes, garantindo seu uso contínuo nas ações vinculadas ao projeto.

O valor do repasse estadual é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Considerando os preços de mercado levantados e aprovados no projeto anexo ao processo nº 20.430.512-9, a aquisição será complementada com uma **contrapartida municipal no valor de R\$ 45.066,66 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o montante estimado de **R\$ 245.066,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Para definição da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas junto a concessionárias da região, identificando modelos de veículos Pick-Up que atendem às especificações mínimas exigidas. A documentação comprobatória do levantamento encontra-se anexa a este processo, em atendimento ao princípio da economicidade e assegurando a razoabilidade da contratação proposta.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁴

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo Pick-Up, 0 km, dotados de características técnicas mínimas que possibilitem seu uso nas atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico do Município de Goioxim/PR, em conformidade com o objeto pactuado no Convênio nº 500/2025 – SEAB.

Os veículos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas no projeto, assegurando compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. A contratação deverá prever a entrega dos veículos emplacados, licenciados e devidamente regularizados, prontos para uso imediato, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Adicionalmente, será exigida a existência de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, preferencialmente na região de Goioxim ou em municípios próximos, garantindo a disponibilidade de peças originais de reposição, bem como a realização de manutenções preventivas e corretivas dentro dos prazos estabelecidos em garantia contratual.

A adoção dessa solução visa assegurar a aquisição de bens duráveis, de baixa necessidade de manutenção no curto prazo, com adequada capacidade de desempenho em vias não pavimentadas, atendendo às condições operacionais impostas pelas características geográficas e territoriais do Município de Goioxim.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵

Considerando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e o objeto pactuado no Convênio nº 500/2025 – SEAB, a estimativa da demanda é de **02 (dois) veículos utilitários tipo Pick-Up, 0 km**, com cabine simples ou dupla, destinados ao apoio técnico e logístico das atividades de assistência à agricultura familiar no Município de Goioxim/PR.

A quantidade estimada decorre diretamente da previsão constante no plano de trabalho aprovado no âmbito do convênio, sendo suficiente para atender às demandas operacionais do setor sem gerar excesso ou insuficiência de recursos.

⁴ IV - descrição da solução como um todo (inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

⁵ V- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação foi definida a partir de pesquisas de mercado realizadas junto a concessionárias da região, considerando veículos utilitários tipo Pick-Up, 0 km, que atendem às especificações mínimas exigidas pelo plano de trabalho.

O valor médio apurado indica que o custo de aquisição de **02 (dois) veículos** será de aproximadamente **R\$ 245.066,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

O montante será composto por:

- **Repasse Estadual (Convênio nº 500/2025 – SEAB):** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- **Contrapartida Municipal:** R\$ 45.066,66 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A documentação comprobatória das cotações de preços encontra-se anexada ao processo, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, no que se refere à adequada pesquisa de mercado para definição do valor estimado da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO⁷

O parcelamento da solução não se aplica a demanda, por se tratar de item único.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES⁸

Não se faz necessária a realização correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

9. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL⁹

Apesar de não termos um plano anual de contratações para o ano e 2025, esta contratação é esporádica o que faz com que não faça parte de um plano anual de contratações.

Adicionalmente, a contratação em questão decorre de recurso específico oriundo de convênio com o Governo do Estado do Paraná, por meio do **Convênio nº 500/2025 - SEAB**, o que reforça o seu caráter excepcional e finalístico, sendo vinculada a um projeto previamente aprovado e autorizado, registrado no processo nº 20.430.512-9

Dessa forma, ainda que inexistente o PCA no âmbito municipal, a contratação está devidamente justificada e fundamentada nos termos do convênio celebrado e no planejamento institucional estabelecido para sua execução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)¹⁰

A aquisição de dois veículos utilitários tipo Pick-Up, por meio do Convênio nº 500/2025 - SEAB, proporcionará importantes ganhos operacionais e econômicos para o Município de Goioxim. Dentre os principais resultados esperados com a contratação, destacam-se:

- Economia a médio e longo prazo, considerando que a aquisição do bem elimina a necessidade de locações contínuas ou contratações de fretes terceirizados para o transporte de materiais e apoio logístico, resultando em menor custo operacional para os cofres públicos;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

⁸ VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

⁹ IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

¹⁰ X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

- Otimização dos recursos humanos, uma vez que o veículo será utilizado por equipes técnicas e operacionais do município, promovendo maior agilidade nos deslocamentos e maior eficiência na execução de serviços públicos, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso;
- Aproveitamento racional dos recursos financeiros disponíveis, ao aplicar os recursos do convênio estadual em um bem permanente, que integrará o patrimônio do município e poderá ser utilizado continuamente por vários anos, atendendo múltiplas secretarias ou projetos conforme a necessidade;
- Redução de tempo e custo nas respostas a demandas emergenciais, já que a posse de veículo próprio permite deslocamentos imediatos sem depender da disponibilidade de terceiros;
- Melhor conservação de materiais transportados, pois a pick-up possibilita o transporte adequado de equipamentos, ferramentas e insumos sem comprometer sua integridade, garantindo maior durabilidade dos materiais adquiridos;
- Valorização do patrimônio público, com a aquisição de um bem durável, moderno e adequado à realidade geográfica do município.

Dessa forma, a contratação proposta representa uma solução eficiente e estratégica para a Administração Municipal, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL¹¹

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal adotará as seguintes providências com o objetivo de assegurar a correta execução contratual e o adequado uso dos recursos públicos:

- Verificação da regularidade da empresa vencedora quanto à documentação fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, bem como a conformidade com as condições estabelecidas no edital;
- Análise da proposta adjudicada, a fim de verificar se atende integralmente às especificações técnicas do objeto previsto no edital e no projeto básico, especialmente no que se refere ao modelo, à garantia, à procedência e à entrega do veículo com todos os encargos regularizados (emplacamento, IPVA, licenciamento, etc.);
- Designação formal de fiscal e gestor do contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio de portaria, assegurando que os servidores estejam cientes das suas responsabilidades legais e administrativas no acompanhamento da execução contratual;
- Capacitação e orientação prévia dos servidores designados para fiscalização e gestão contratual, abordando aspectos como recebimento do objeto, conferência de documentação, prazos de garantia, eventuais penalidades, registro de ocorrências e elaboração de relatórios de acompanhamento, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações;
- Adoção de checklists e modelos padronizados de fiscalização, para garantir maior controle, rastreabilidade e segurança no acompanhamento da entrega e recebimento do veículo adquirido.

Essas ações visam garantir a eficiência na execução do contrato, prevenir riscos de falhas na entrega ou descumprimentos contratuais e assegurar que o bem adquirido atenda integralmente aos objetivos pactuados no Convênio nº 500/2025 - SEAB.

¹¹ XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

A aquisição de 02 veículos utilitários tipo Pick-Up 0 km, conforme previsto no Convênio nº 500/2025 - SEAB, apresenta impacto ambiental considerado mínimo, uma vez que se trata de bem durável destinado ao uso operacional da Administração Pública, com uso limitado e controlado.

No entanto, como todo veículo automotor movido a combustíveis fósseis, há emissão de gases poluentes (como dióxido de carbono – CO₂), além da geração de resíduos sólidos provenientes de manutenção (óleo, filtros, pneus, peças substituídas). Diante disso, o Município se compromete a adotar medidas mitigadoras com foco na sustentabilidade e redução dos impactos ambientais, tais como:

- Escolha de veículo com tecnologia flex e motor mais eficiente, priorizando modelos com menor emissão de poluentes e maior economia de combustível;
- Realização de manutenções preventivas periódicas, a fim de garantir o bom funcionamento do motor e evitar o aumento da emissão de gases;
- Descarte ambientalmente correto de resíduos gerados nas manutenções, por meio de oficinas autorizadas e licenciadas ambientalmente;
- Controle do uso do veículo por meio de registros de abastecimento e quilometragem, com foco na redução de deslocamentos desnecessários e otimização das rotas;
- Planejamento de uso compartilhado do bem entre setores do município, evitando a aquisição de mais veículos do que o necessário, o que contribui para redução do impacto ambiental indireto;
- Observância das normas ambientais e do Código de Trânsito Brasileiro durante toda a vida útil do veículo, promovendo o uso responsável do bem público.

Com essas ações, busca-se conciliar a necessidade administrativa com a preservação ambiental, em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA¹³

Após a análise técnica da demanda, do levantamento de mercado, da viabilidade orçamentária e das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de 02 veículos utilitários tipo Pick-Up, 0 km, conforme previsto no Convênio nº 500/2025 - SEAB, é a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Município de Goioxim.

A contratação atende ao objetivo de dotar o município de um bem permanente, com capacidade de suporte às atividades operacionais e logísticas das secretarias, especialmente em áreas de difícil acesso. A escolha pela aquisição, em detrimento da locação, está alinhada às diretrizes do convênio e aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Com a adoção das providências administrativas previamente à contratação, a capacitação dos agentes públicos responsáveis e a previsão de medidas mitigadoras de impactos ambientais, assegura-se a conformidade legal e técnica do processo, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade na entrega do objeto final.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à contratação, por se tratar de uma medida tecnicamente viável, economicamente justificável e necessária para o atendimento da finalidade proposta.

Datado e assinado digitalmente pelos secretários solicitantes.

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78



goioxim.pr.gov.br



administracao@goioxim.pr.gov.br



(42) 3656-1002